

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2022

1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 9 horas na sala de plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias, 1308 –
3 Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
4 PRESENTES ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília Nazaré
5 Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro
6 e Dr. Donato Farias Costa – Secretário. Aberta a reunião. **EXPEDIENTE: ITEM 01.**
7 **Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 02. COMUNICADO DA**
8 **PRESIDENTE:** Presidente comunica que irá participar no evento do Cofen no período de 15
9 a 17/08/2022 pela plataforma Cofenplay – 3º encontro de gestão de pessoas. **ITEM 03.**
10 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Sem comunicado. **ITEM 04. APROVAÇÃO**
11 **DA ATA DA ROD ANTERIOR.** A presidente faz a leitura, sem discussão. Aprovada por
12 unanimidade. **ITEM 05. P2022006555 - E-MAIL DO PROFISSIONAL DE**
13 **ENFERMAGEM FABRICIO FIMA MACIEL – VEM INFORMAR QUE SOLICITOU**
14 **O CANCELAMENTO REGISTRO NO INICIO DE 2015 POREM ALEGA QUE**
15 **AINDA ESTA COM SEU REGISTRO JUNTO AO COREN ATIVO, LOGO PEDE**
16 **PROVIDENCIAS:** A Presidente faz a leitura do documento referente ao protocolo nº
17 P2022006555, que versa sobre a solicitação de cancelamento de registro de técnico de
18 enfermagem no ano 2015 e que até o momento o registro encontra-se ativo no Sistema Incorp
19 do Coren Amapá. **Em discussão:** Diante das informações Presidente informa que fez análise
20 junto ao DRC para averiguar se houve os procedimentos. Visto que o DRC, em seu despacho
21 informa que consta no sistema o requerimento de pedido de cancelamento feito pelo
22 profissional no dia 19/09/2017, bem como o pagamento da taxa de cancelamento de inscrição,
23 pois a época havia a cobrança da respectiva taxa no valor R\$ 57,67 (cinquenta e sete reais e
24 sessenta e sete centavos). Neste ítem não foi dado encaminhamento no processo e não foi
25 encontrado o documento físico relacionado ao requerimento em 2015. Diante do exposto,
26 após toda a análise, Presidente não vê objeção quanto às providências de cancelamento do
27 registro do profissional, bem como a anulação da cobrança das anuidades referente a 2018 a
28 2022, tendo em vista que nos anos anteriores constam os devidos pagamentos e que consta no
29 sistema o pedido do profissional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade o cancelamento de

30 inscrição a contar do período solicitado pelo profissional. **Deliberação:** A ASSEX para
31 produção de Decisão de cancelamento, e anulação dos débitos. Ao DCDA para
32 conhecimentos e providências referente anulação dos débitos. Ao GAB para os procedimentos
33 de práxis. **ITEM 6. E-MAIL geavcomunica@correios.com.br – VEM COMUNICAR**
34 **SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DO NÚMERO DO CPF/CNPJ E**
35 **PASSAPORTE NAS ENCOMENDAS NACIONAIS:** A Presidente fez a leitura do
36 documento onde a empresa Correiosvem informar que a partir 01/08/2022 será obrigatório a
37 inserção do número do CPF/CNPJ e passaporte nas encomendas nacionais. **Em discussão:**
38 Presidente informa que no caso do regional atentar a inserção do CNPJ. **Em votação:** Não se
39 aplica. **Deliberação:** Ao Fiscal do Contrato para conhecimento e providências cabíveis. Ao
40 DCC para conhecimento. Ao GAB para encaminhar cópia do documentos aos departamentos
41 para conhecimento. **ITEM 7 – P2022002811 – OFICIO Nº 05/2022 – SAMU – VEM**
42 **INFORMAR QUE HOUE PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO EDITAL DAS**
43 **ELEIÇÕES PARA COMISSÃO ÉTICA DE ENFERMAGEM NO DO PERIODO DE**
44 **13 A 15/06/22, POREM NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA**
45 **CONCORRER AO PLEITO:** A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a
46 solicitação de extinção da Comissão Ética de Enfermagem do SAMU Metropolitano em
47 virtude do mesmo conter o número inferior a 50 profissionais de enfermagem. Consta nos
48 autos parecer do Coordenador do Grupo de Trabalho da Implantação de Comissão Ética de
49 Enfermagem do Coren Amapá, sugerindo a extinção por esta de acordo com legislação
50 vigente do regional. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
51 **Deliberação:** A ASSEX para produção de Decisão de extinção da Comissão de Ética do
52 Samu Metropolitano. Ao GAB para os encaminhamentos de práxis e inclusão de pauta na
53 ROP de Agosto. **ITEM 8 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/2022-PRESIDENCIA COREN-**
54 **PR – CONSIDERANDO QUE O COREN-PR ESTA REALIZANDO O**
55 **DESFAZIMENTO DO AUTOMÓVEL VAN MODELO IVECO DAILY M.**
56 **TRAILLER, CM ANO 2010/2011 VEM CONSULTAR O REGIONAL QUANTO O**
57 **INTERESSE PELA DOAÇÃO DO REFERIDO VEICULO:** A Presidente faz a leitura do
58 documento que versa sobre o desfazimento do automóvel van modelo Iveco Daily M. Trailer,
59 cm ano 2010/2011. **Em Discussão:** Presidente informa que já houve outros Corens com a
60 mesma solicitação e já foi declarado o não interesse. **Em votação:** Aprovado os
61 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB para oficial ao Coren-PR quanto o não interesse ao

62 automóvel. **ITEM 9 – P2022006554 - PARECER SOBRE A LEGALIDADE DO**
63 **CONVÊNIO DE PARCERIA REFERENTE AO E-MAIL SR. GUILHERME OBERTO**
64 **RODRIGUES DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR**
65 **IMAGEM, EM FORMATO EAD:** A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre
66 a pós ofertado pelo centro universitário São Camilo, referente a graduação em diagnóstico por
67 imagem, em formato EAD. O documento foi apreciado pela ROP de Junho onde foi
68 deliberado para a ASSEJUR fazer parecer jurídico quanto a legalidade do convenio.
69 Presidente faz leitura do Parecer Jurídico nº 14/2022 onde sugere alteração nos termos de
70 convenio para que constem como beneficiários os servidores e profissionais de enfermagem
71 inscritos neste Conselho Regional e seus dependentes. Na conclusão do parecer da Assejur
72 afirma que: “Desta forma, com a sugestão das alterações propostas acima no termo de
73 convenio, é possível a celebração do termo de convenio entre as partes, cabendo a Presidência
74 deste Conselho de Enfermagem, segundo critérios de conveniência e oportunidade de celebrar
75 o convênio”. **Em discussão:** Presidente em análise aos autos observa que não houve parecer
76 do grupo técnico de educação e pesquisa do regional, a dúvida surge não só pelos termos
77 contratuais, logo, para melhor andamento das discussões será necessário que o grupo técnico
78 de educação e pesquisa do regional faça um parecer para subsidiar decisão e assim ser
79 apreciado na ROP de Agosto. **Em votação:** Aprovado os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
80 GAB para encaminhamento ao Grupo Técnico de Educação e Pesquisa para conhecimento e
81 providências quanto o parecer técnico, posterior remeter à ROP de Agosto para apreciação do
82 parecer técnico. **ITEM 10 – PROPOSTA COMERCIAL Nº 562120722 – VEM**
83 **APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTROLE INTEGRADO DE**
84 **PRAGAS NAS MODALIDADES DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE EM GERAL:** A
85 Presidente faz a leitura da proposta da empresa BIOCLEAN, onde a mesma visa a sanitização
86 de ambiente em geral, por um ano com valor de cada aplicação de 250,00 (duzentos e
87 cinquenta reais)/mês totalizando 3.000,00 (três mil)/ano. **Em discussão:** Presidente sugere
88 que seja encaminhado ao fiscal do contrato da Empresa Extermínio para manifestação. **Em**
89 **votação:** Aprovado os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao DCC para conhecimento e
90 providências. Ao Fiscal do contrato de sanitização para manifestação quanto a proposta da
91 empresa BIOCLEAN. **ITEM 11 – P2022002988 - RECLAMAÇÃO DA PROFISSIONAL**
92 **SRA EVANGELINA PEREIRA DE MACEDO QUANTO A NEGATIVA DE**
93 **NEGOCIAÇÃO DO DEBITO DE TECNICA, TENDO EM VISTA QUE A NEGATIVA**

94 **FICOU CONDICIONADA A ANUIDADE DE ENFERMEIRA:** A Presidente faz a leitura
95 do documento, o mesmo relata a reclamação quanto o atendimento do DCDA. Em análise aos
96 autos nas fls.3 consta despacho do DCDA informando que a Reclamação/Solicitação
97 apresentada pela profissional Evangelina Pereira de Macedo 420087-TE, a cerca do
98 atendimento relativo à negociação de seus débitos de técnica, informamos que a referida
99 profissional foi atendida no dia 28/06/2022 onde foi emitido seu boleto de cobrança da
100 anuidade de 2022 de técnica e no dia 30/06/2022 realizou o parcelamento de seus débitos de
101 técnica. Cabe informar que a prof. Evangelina Pereira de Macedo também possui inscrição de
102 Enfermeira Definitivo realizada em 11/09/2018 e que consta no sistema Incorp como
103 suspensão por não apresentação de diploma desde 16/09/2020, e na ocasião do atendimento o
104 que foi informado à mesma é o que consta previsto na Resolução Cofen 616/2019 Art. 3º e
105 que passou a vigorar em 14/10/2019. No entanto como previsto no Art. 10º da mesma
106 Resolução e não havendo dispositivo que deixe claro o fato da suspensão impedir a emissão
107 da anuidade do ano vigente da categoria menor e com a anuência do Sr. Tesoureiro, assim foi
108 feito a cobrança da anuidade 2022 de técnica da profissional, para que a mesma pode-se
109 conciliar seus débitos de técnica nos moldes previstos na Resolução Cofen 614/2019 e assim
110 garantir a legalidade dos atos, pois o DCDA preza pela segurança jurídica do Conselho. Logo
111 a problemática foi solucionado em 30/06/2022 com parcelamento dos débitos. **Em discussão:**
112 Presidente faz a leitura para conhecimento e manifestação, sem manifestação. **Em votação:**
113 Não se aplica. **Deliberação:** Ao GAB para oficializar resposta a requerente, posterior
114 arquivamento. **ITEM 12 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 0097/2022 – GAB/PRES/COFEN**
115 **(PAD COFEN Nº 0570/2022) - QUE ENCAMINHOU A DECISÃO COFEN Nº**
116 **106/2022,QUE APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO FISCALIZE 2022 -**
117 **MANIFESTAÇÃO DA FISCAL DRA DANIELEDE SOUSA:** A Presidente faz a leitura
118 do documento e informa que o prazo da inscrição para concorrer ao premio fiscalize 2022, até
119 o dia 15 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, contudo não houve informação desta
120 prorrogação, diante disso a chefe da fiscalização Dra. Daniele Sousa em seu despacho informa
121 que a divisão esta se organizando para o ano de 2023. **Em discussão:** Presidente afirma que
122 temos um excelente trabalho com Projeto Coren Mais Perto de Você na região do Bailique e
123 que poderíamos pensar em catalogar os registros das nossas atividades dos anos anteriores
124 bem como deste ano para concorrer ao Prêmio Fiscalize do ano de 2023, que poderá ocorrer
125 no SENAFIS ou CBCENF/2023. Conselheiro Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira

126 corrobora com a presidência e solicita que a Assessoria de Planejamento acompanhe os
127 procedimentos. **Em votação:** Aprovado por unanimidade as sugestões da Presidência e
128 Tesoureiro. **Deliberação:** A ASPLAN para conhecimento e procedimentos necessários junto
129 a DFEP. ITEM 13 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 0137/2022-GAB/PRES/COFEN –
130 **ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO A MINUTA DA RESOLUÇÃO ACERCA**
131 **DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PELOS SERVIÇOS DE**
132 **ENFERMAGEM, BEM COMO AS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO**
133 **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** A Presidente faz a leitura do documento e informa que
134 solicitou ao gabinete para ser encaminhado aos conselheiros, DGEP, DFEP, ASSEJUR e
135 PROCURADORIA para conhecimento e manifestação, informa ainda que até o momento não
136 recebeu nenhuma manifestação dos conselheiros e demais departamentos. Diante da data a ser
137 encaminhada a manifestação. Presidente sugere que o prazo máximo para envio a Presidência
138 fique instituído até o dia 12.08.2022, portanto solicita ao GAB as devolutivas a presidência no
139 prazo sugerido. **Em discussão:** Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
140 **Deliberação:** Ao GAB para os conhecimento e providências. ITEM 14 – DESPACHO DA
141 **CHEFADO DGEP DRA ROSA G. ZANATTA ENCAMINHANDO EM ANEXO A**
142 **PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE DE COLABORADORA**
143 **MARIA ESTER DA SILVA ATE 13/08/2022:** A Presidente faz a leitura do documento e
144 informa que terá a prorrogação do benefício até o dia 13 de agosto de 2022. **Em discussão:**
145 Presidente informa que até o momento não houve nenhum comunicado quanto a prorrogação
146 do benefício. Presidente solicita os encaminhamentos ao DAA para conhecimentos e devidas
147 providências. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
148 Ao DAA para conhecimentos e encaminhamentos. ITEM 15 – MEMO Nº
149 **25/COREN/DTI/2022 – CRONOGRAMA ANALÍTICO SOFTWARE INCORPWARE:**
150 A Presidente faz a leitura do documento e informa um plano de ação com cronograma e
151 melhoramento de serviços, controle e segurança de acesso aos sistemas em três etapas. Etapa
152 1: Reorganizar os acessos e perfis de acesso de acordo com o cronograma oficial da
153 instituição; Etapa 2: Elaborar plano estrutural para utilização de tramitação de documentos
154 oficiais do Coren-AP, via protocolo do software (devido alguns colaboradores estarem em
155 mais de uma função, a tramitação as vezes não acontece pelo setor correto). Etapa: Elaborar
156 plano estrutural para utilização do modulo Fiscalização (atualmente não utilizado) do software
157 incorpware.ar documento. **Em discussão:** Presidente sugere que o departamento informe os

158 prazos a serem cumpridos e que seja para acompanhado pela ASPLAN. **Em votação:**
159 Aprovado por unanimidade a sugestão da Presidente. **Deliberado:** **A DTI para conhecimento**
160 **e providencias. A ASPLAN para acompanhamento. ITEM 16 – P2021005445 -**
161 **MEMORANDO Nº 001/2021-COMISSÃO DE ANÁLISE E REFORMULAÇÃO DO**
162 **REGULAMENTO DE USO DO AUDITÓRIO ANNA NERY DO COREN-AP –**
163 **ENCAMINHA MINUTA DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES E REGULAMENTO**
164 **PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE**
165 **ENFERMAGEM:** A Presidente faz o resgate do documento que trata sobre o regulamento do
166 uso do auditório Anna Nery. **Em discussão:** Presidente faz exposição de motivos para que
167 seja dado os devidos encaminhamentos dos assuntos tratados na ROP nº 539 de 08 e 09 de
168 fevereiro de 2022. É necessário que a comissão encaminhe a minuta dos novos termos junto a
169 ASSEJUR para análise jurídica sobre a legalidade da proposta. Sugere que o prazo seja
170 entregue para apreciação do plenário na ROP de setembro de 2022. **Em votação:** Aprovado
171 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** **A Comissão para conhecimentos e**
172 **devidas providências observando os prazos. ITEM 17 – P2022006538 - MEMORANDO Nº**
173 **090/2022 – DAA/COREN-AP – CONSIDERANDO OS ITENS I E II DA CLAUSULA**
174 **SETIMA QUE TRATA DO RESSARCIMENTO DOS VALORES DO TERMO DE**
175 **CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 001/2020:** A Presidente faz a leitura do
176 documento para conhecimento da Diretoria quanto o ressarcimento dos valores do termo de
177 cessão de empregados públicos nº 001/2020 da empregada Andreia Gomes do Nascimento.
178 Constan planilha de listagem analítica da folha de pagamento mensal – Julho de 2022,
179 incluindo o retroativos referente ao reajuste salarial, bem como os devidos dados bancários da
180 empregada publica. **Em discussão:** Presidente informa que fez análise da folha analítica, logo
181 consta os pagamentos devidos e pagamento retroativo do correspondente ao reajuste salarial
182 dos empregados públicos do regional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
183 **Deliberação:** **Ao DAA para conhecimento e demais procedimentos administrativos. Ao DCF**
184 **para conhecimento e providências. ITEM 18 – P2022002335 – MOMERANDO Nº**
185 **028/2022-DCF – CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DAS FÉRIAS DA EMPREGA**
186 **PÚBLICA MARIA ESTER DA SILVA:** A Presidente faz a leitura do documento que versa
187 sobre o cancelamento de pagamento de férias da empregada publica Maria Ester da Silva,
188 Enfermeira/Fiscal. O PAD deu origem após análise da controladoria do regional. O mesmo
189 constata a inviabilidade ao pagamento de férias tendo em vista que a empregada pública

190 encontra-se a mais de 6 meses de licença médica. Para substanciar tal despacho presidente
191 solicitou em ROP parecer da ASSEJUR para posterior deliberação. Presidente faz leitura do
192 parecer jurídico nº 07/2022 pagina 34 a 36 o mesmo conclui que o trabalhador perde o direito
193 a férias se o afastamento pelo INSS exceder 6 meses. Diante do exposto nos termos da
194 legislação trabalhista o direito de férias do período aquisitivo referido, foi afastado pela
195 hipótese prevista no inciso IV do artigo 133 da CLT, ou seja, pelo recebimento do benefício
196 do auxílio doença por mais de 6 meses do curso do período aquisitivo das férias. **Em**
197 **discussão:** Presidente acompanha o parecer jurídico tendo em vista os termos descritos na
198 legislação vigente quanto ao afastamento pelo INSS. Solicita que o documento seja
199 encaminhado ao DAA para conhecimento e providências cabíveis. **Em votação:** Aprovado
200 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao DAA para conhecimento e demais
201 providencias. Ao DCF para conhecimento. **ITEM 19 – RELATÓRIO DE**
202 **FISCALIZAÇÃO PERÍODO DE JULHO DE 2022:** A Presidente faz a leitura do
203 documento que versa sobre o relatório de fiscalização referente ao período de julho de 2022,
204 onde contempla o total de despesas executadas com a fiscalização mês no valor de R\$
205 10.306,31 (dez mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos). Foram planejadas 11
206 instituições a serem fiscalizadas, contudo a realização se deu em 06 instituições (54,54%).
207 Houve uma queda neste item em virtude do regional esta contando com apenas uma fiscal em
208 campo e disponibilidade dos conselheiros ficou comprometida para este período. Enquanto as
209 fiscalizações de retorno estão prevista 06 instituições foram atendidas 02 (33,33%).
210 Atividades educativas produzidas pelo conselho 54,54% execução orçamentaria dos recursos
211 no mês de julho representando 29,29%. **Em discussão:** Diante do exposto e análise dos autos
212 presidente solicita correção do indicador 3 quanto ao percentual de denúncias atendidas pela
213 fiscalização. Presidente solicita que seja encaminhado a Diretoria o relatório do primeiro
214 semestre em relação aos indicadores quantitativo e qualitativo,
215 planejado/orçamentário/financeiro para posterior realinhamento e planejamento caso houver.
216 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos sugeridos pela Presidente.
217 **Deliberação:** Ao DFEP para conhecimento e encaminhamentos necessários. **ITEM 20 –**
218 **P2022002990 – RESSARCIMENTO – VANESSA MACHADO DIAS ROCHA**
219 **CORREA (PROFISSIONAL SOLICITA O ESTORNO DO VALOR PAGO**
220 **INDEVIDAMENTE):** A Presidente faz a leitura do documento e informa que o mesmo foi
221 protocolado em 20 de julho de 2022, a profissional em questão solicita estorno do valor pago

222 indevidamente, consta na fls. 9 o despacho do DCF com a manifestação. O DCF informa que
223 a mesma efetuou o pagamento de anuidade 2022 no COREN-PE de origem, e solicitou a
224 transferência para o COREN-AP e efetuou pagamento de transferência no COREN-AP pago
225 no dia 31/03/2022. A Profissional entrou no site do COREN-AP para emitir o seu NADA
226 CONSTA, e na ocasião o site informava uma cobrança de Anuidade de 2022, logo emitiu o
227 boleto e efetuou o pagamento no dia 25/04/2022. Entretanto a Profissional procurou o
228 COREN-AP para esclarecimento da Cobrança que havia pagado, e questionou que não foi
229 orientada da cobrança que foi indevida e do qual deveria ter sido cancelada. Presidente em
230 análise ao PAD observou que constam inconsistência referente aos valores mencionados que
231 não permitem análise desta Diretoria sem as devidas explicações e comprovações. Solicita ao
232 DCF que faça a reanálise do processo e encaminhe a Diretoria para tomada de decisão. **Em**
233 **discussão:** Conselheiro Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira de pleno acordo e solicita que
234 seja averiguado junto ao DTI quanto as inconsistência no Incorpwere e Incorpnet quanto a
235 aplicação de juros e multas das taxas e emolumentos. **Em votação:** Aprovado por
236 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao DCF para conhecimento e providências.
237 Ao DTI para conhecimento e devidos encaminhamentos. **ITEM 21 – PAD 2018000085 –**
238 **CONTRATO Nº 007/2018-COREN-AP, EMPRESA DISTRIBUIDORA ACQUA**
239 **SALUTE AMAPÁ LTDA-ME:** A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a
240 solicitação de reajuste de 7% por parte da empresa Distribuidora Acqua Salute Amapá LTDA-
241 ME, a qual realiza manutenção do bebedouro marca Hoken, do regional, para o reajuste a
242 presidente solicitou parecer jurídico para observância da legalidade tendo em vista que é um
243 serviço contínuo especializado. O valor contratado atualmente é de 750,00 (setecentos e
244 cinquenta reais) anual, com reajuste de 7%o valor passará para R\$ 802,50 (oitocentos e dois
245 reais e cinquenta centavos), não comprometendo assim o orçamento do regional. O Parecer
246 jurídico conclui que pela ausência de impedimento legal para o aceite do reajuste solicitado
247 pela empresa requerente, cabendo a Presidência deste Conselho Regional, segundo critérios
248 de conveniência e oportunidade, autorizar a prorrogação do contrato por mais doze meses ou
249 contratar outra empresa que forneça valor inferior ao da empresa requerente. **Em discussão:**
250 Sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade o reajuste de 7% pela Diretoria.
251 **Deliberação:** Ao DCF para conhecimento e providências cabíveis. Ao DCC para
252 conhecimento e demais providências quanto o novo termo aditivo contemplando o reajuste
253 de 7% do valor contratado. **ITEM 22 – PAD202000335 – CONTRATO ° 07/2020 –**

254 **EMPRESA BIQ BENEFICIOS LTDA – DESPACHO DO CHEFE DO DCC**
255 **INFORMANDO QUANTO A NECESSIDADE DE ADITIVO DE VALORES PARA**
256 **PROXIMA RENOVAÇÃO DO MESMO:** A Presidente faz a leitura do documento que
257 versa sobre a possibilidade de realizar o aditivo de 25% ao contrato nº 07/2020, empresa BIQ
258 BENEFICIOS LTDA. Foi realizada consulta junto à empresa quanto ao interesse em aditar
259 o contrato, onde a mesma se manifestou via ofício sobre o interesse da prorrogação por mais
260 12 meses. O contrato tem valor inicial de R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e
261 vinte reais) após análise do gestor de contrato observou-se que o regional disponibilizou no
262 exercício de 2022 o valor de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta
263 reais); onde foram pagos até a presente data R\$ 72.870,00 (setenta e dois mil oitocentos e
264 setenta reais); restando a liquidar R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais) e a
265 pagar R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). Na perspectiva de suprir a demanda
266 existente e os novos empregados que serão chamados do concurso, ainda teremos disponível o
267 montante de R\$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais). Visando contemplar o
268 novo quantitativo previsto de empregados viu-se a necessidade de aditar 25% do contrato,
269 devendo ser observado no orçamento de 2023. É sabido que o regional não chamará na sua
270 totalidade os concursados neste ano de 2022, será proporcional a medida do encerramento dos
271 contratos administrativos, portanto, para atender o reajuste de 25% do contrato caberá o
272 chamamento de apenas 14 (7 em substituição e 7 novos funcionários, com um total de 35
273 cartões de benefício no valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para cada funcionário,
274 totalizando assim 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais) mensal. Para atender 100% a
275 necessidade do regional é necessário a ocorrência de nova licitação no exercício de 2023. **Em**
276 **discussão:** Conselheiro Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira corrobora com os termos
277 previstos no documento, solicita que seja encaminhado à tesouraria para acompanhamento.
278 Presidente solicita atenção junto ao DCF e Controladoria Geral quanto ao acompanhamento
279 do processo e na execução da planilha orçamentaria de 2023 para que contemple a
280 necessidade dos termos do contrato vigente. **Em votação:** Aprovado por unanimidade o
281 aditivo de 25% do contrato vigente. **Deliberação:** Ao DCF para conhecimento e
282 procedimentos necessários. Ao DCC para providencias quanto novo termo aditivo com o
283 reajuste de 25% do valor contratado. **ITEM 23 – PAD2022006559 – MEMO Nº 001/2022 –**
284 **ASPLAN/COREN-AP – TERMO DE REFERENCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**
285 **GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS – 24º CBCENF:**A Presidente faz a leitura do documento

286 que versa sobre o termo de referência para aquisição de materiais gráficos e serigráficos para
287 o 24º CBCENF, constando os seguintes itens: 65 unidades de Camisas em malha pv, manga
288 raglam e com sublimação total, composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento
289 anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, gola
290 careca, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia. Arte a ser informada pelo
291 Coren/AP para o evento do CBCENF 2022, tamanhos pp, p, m, g, gg, xgg, exgg. 50 unidades
292 Marcador de Páginas em Acrílico Personalizado – dourado, espelhado, medindo: 5cmx5cm,
293 embalados individualmente em embalagem transparente. 600 unidades de Copo Long Nek:
294 branco personalizado, 350ML altura 15,00 cm - largura 6,00 cm, embalados individualmente
295 em embalagem transparente e 500 unidades de Botton: confeccionado em base PV com
296 película protetora brilhante, alfinete de metal na parte traseira, com impressão digital e
297 personalizada a ser definido, com 2,5 cm de diâmetro, formato padrão e embalados
298 individualmente em embalagem transparente. Consta a disponibilidade orçamentária o valor a
299 ser gasto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços
300 Gráficos e Editoriais, dos recursos consignados no Orçamento do COREN/AP. **Em**
301 **discussão:** Presidente solicita brevidade na execução tendo em vista o prazo de entrega. **Em**
302 **votação:** Aprovado por unanimidade o termo de referência. **Deliberação:** **A Comissão do**
303 **CBCENF para conhecimento e providências necessárias.** A Reunião deu-se encerrada às 18
304 horas e 40 minutos do dia 08 de agosto de dois mil e vinte e dois. EU, Dr. Donato Farias
305 Costa – Secretário (_____) secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente
306 ata, que vai assinada por mim e os demais Conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300
Secretário

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523
Tesoureiro